



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2020

Processo nº 147/2020

Ata de Registro de Preços nº 118/2020

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2020

### PREGÃO Nº 56/2020, PROCESSO Nº 147/2020, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

Reuniram-se no dia 27/08/2020, as 14:00 horas, o PREGOEIRO(A) e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto 1/2020, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.**

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à PRAÇA DA BANDEIRA, 1038, CENTRO, nesta cidade de ITAÍ – SP, inscrita no CNPJ **46.634.200/0001-05**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo senhor Prefeito, o senhor **THIAGO DOS SANTOS MICHELIN**, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:

**FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, com sede na **CURUZU**, nº **844 - BOTUCATU** e registrada sob o CNPJ nº **14.271.474/0001-82**, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor(a) **LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº **26.367.554-3** e CPF Nº **285.260.378-03**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.** Conforme Edital do **PREGÃO Nº56/2020**, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo improrrogável da data de sua assinatura até **14/09/2021**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	5.000,0000	ACEBROFILINA 05MG/ML XAROPE PEDIATRICO	PRATI	3,3000	16.500,00
14	200,0000	ACETILCEFUROXIMA SUSPENSÃO 250MG/5ML 50ML	RANBAXY	39,9000	7.980,00
15	500,0000	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML 100ML XAROPE PEDIATRICO	LEGRAND	6,2000	3.100,00
16	500,0000	ACETILCISTEINA XAROPE 40MG/ML 100ML XAROPE ADULTO	LEGRAND	8,2500	4.125,00
36	200.000,0000	AMIODARONA 100 MG	MEDLEY	0,4200	84.000,00
37	60.000,0000	ALPRAZOLAM 0,5MG COMP	LEGRAND	0,0900	5.400,00
87	100,0000	BORATO8+HIDROXIQUINOLINA +TRIETANOLAMINA SOL. OTOLOGICA.	ALCON	11,7100	1.171,00
90	3.000,0000	BROM .GALANTAMINA 8MG	BIOLAB	2,7700	8.310,00
93	3.000,0000	BROM.GALANTAMINA 24MG	BIOLAB	4,7400	14.220,00

Rua Aristides Pires, 1230, subsolo – Centro – Fone (14) 3761-1300 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itaipava.sp.gov.br](http://www.itaipava.sp.gov.br) – Email: [licitar@itaipava.sp.gov.br](mailto:licitar@itaipava.sp.gov.br) - CEP. 18.730-019 – ITAIPAVA-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2020

Processo nº 147/2020

Ata de Registro de Preços nº 118/2020

103	6.000,0000	BROMOPRIDA 04 ML/ML GOTAS	MARIOL	1,1800	7.080,00
112	6.000,0000	CAFEINA +CARISOPRODOL+DICLOFENACO SODICO,PARACETAMOL COMP 30 + 125 +50 +300 MG	E.M.S	0,1700	1.020,00
143	3.000,0000	CETOPROFENO 100MG ENTERICO	MEDLEY	1,1400	3.420,00
144	3.000,0000	CETOPROFENO 150MG COMP	EUROFARMA	0,9200	2.760,00
146	12.000,0000	CETOPROFENO 50MG COMP	E.M.S	0,3100	3.720,00
153	2.000,0000	CETOTIFENO 0,2MG /ML 100ML	PRATI	4,5500	9.100,00
167	100,0000	CIPROFLOXACINO,DEXAMETASONA COLIRIO 3,5 + 1 MG/ML 5 ML	CRISTALIA	17,6200	1.762,00
168	200,0000	CIPROFLOXACINO+DEXAMETASONA POMADA OFTALMICA	CRISTALIA	27,9000	5.580,00
181	3.000,0000	CLONIXINATO DE LISINA 125MG+CICLOBENZAPRINA 5MG COMP	E.M.S	1,1090	3.327,00
186	400,0000	CLOR. FLUOXETINA 20MG/ML	E.M.S	47,0000	18.800,00
197	200,0000	CLOR.BROMEXINA 120ML 4MG/5ML INFANTIL.	E.M.S	3,9900	798,00
198	200,0000	CLOR.BROMEXINA 120ML 8MG /5ML ADULTO .	GERMED	5,3900	1.078,00
199	30.000,0000	CLOR.CLONIDINA 0,100MG	BOEHRINGER	0,2160	6.480,00
226	100,0000	CLORIDRATO CICLOPENTOLADO 1% COLIRIO 5 ML	CRISTALIA	8,2500	825,00
227	200,0000	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,05 % INJETAVEL	CRISTALIA	27,2600	5.452,00
231	1.000,0000	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA +CLO.PSEUDOEFEDRINA COMP 120 MG	E.M.S	2,8500	2.850,00
235	6.000,0000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 08MG	CRISTALIA	2,3600	14.160,00
250	20.000,0000	CODEINA 30MG COMP	CRISTALIA	1,1400	22.800,00
252	9.000,0000	CODEINA 7,5MG +PARACETAMOL 500MG	JANSSEN	1,9700	17.730,00
253	6.000,0000	COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 30GR	CRISTALIA	13,0000	78.000,00
256	9.000,0000	COLECALCIFEROL 1.000UI CAPSULAS GELATINOSAS.MOLES	BIOLAB	0,3500	3.150,00
267	6.000,0000	DEFLAZACORT 30MG	E.M.S	6,7900	40.740,00
268	6.000,0000	DEFLAZACORT6 MG	E.M.S	1,5000	9.000,00
269	6.000,0000	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML LOÇÃO 100ML	CIFARMA	5,2000	31.200,00
270	6.000,0000	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML SHAMPOO 100ML	CIFARMA	8,0000	48.000,00
286	1.000,0000	DIAZEPAN 05 MG/ML 02 ML IM E EV.	SANTISA	0,6740	674,00
288	3.000,0000	DICLOFENACO COLESTIRAMINA 70MG COMP	GERMED	0,4700	1.410,00
293	3.000,0000	DICLOFENACO SODICO,PARACETAMOL,CARISOPRODOL, CAFEINA 50,300,50,30 MG	E.M.S	0,1700	510,00
295	3.000,0000	DICLORIDRATO PRAMIPREXOL 0,125MG COMP	BIOSINTETICA	0,5500	1.650,00
296	3.000,0000	DICLORIDRATO PRAMIPREXOL 0,25MG COMP	E.M.S	0,6360	1.908,00
298	3.000,0000	DICLORIDRATO PRAMIPREXOL 1MG COMP	E.M.S	2,0000	6.000,00
299	12.000,0000	DIFOSFATO CLOROQUINA 250 MG	CRISTALIA	1,3000	15.600,00
305	6.000,0000	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	E.M.S	0,3100	1.860,00

Rua Aristides Pires, 1230, subsolo – Centro – Fone (14) 3761-1300 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itaip.sp.gov.br](http://www.itaip.sp.gov.br) – Email: [licitar@itaip.sp.gov.br](mailto:licitar@itaip.sp.gov.br) - CEP. 18.730-019 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2020

Processo nº 147/2020

Ata de Registro de Preços nº 118/2020

307	6.000,0000	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	E.M.S	0,3300	1.980,00
315	20.000,0000	DIVALPROATO SODICO 500M ER, COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA	RANBAXY	1,1100	22.200,00
342	80.000,0000	ESPIRONOLACTONA 50MG COMP	GERMED	0,4200	33.600,00
351	1.000,0000	ETOSSUXIMIDA 50 MG/ML SUSPENSÃO 120 ML	APSEN	52,8000	52.800,00
353	20.000,0000	EZETIMIBA 10MG COMP	E.M.S	0,4500	9.000,00
355	60.000,0000	FENITOINA 100 MG	TEUTO	0,1340	8.040,00
359	2.000,0000	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	SOINVIE	1,1160	2.232,00
388	20.000,0000	FUMARATO BISOPROLOL 2,5MG COMP	MEDLEY	0,8500	17.000,00
393	200,0000	FUORATO DE MOMETASONA 01MG/G CREME DERMATOLOGICO.	GERMED	7,6000	1.520,00
399	3.000,0000	GENFIBROZILA 600 MG	MEDLEY	1,5900	4.770,00
400	3.000,0000	GENFIBROZILA 900 MG COMP	MEDLEY	1,9100	5.730,00
409	3.000,0000	GLICINATO DE MAGNESIO(722,2MG)+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (01MG).	HERTEZ	1,7000	5.100,00
412	20.000,0000	GLIMEPIRIDA 01 MG	GERMED	0,2240	4.480,00
416	20.000,0000	HALOPERIDOL 01 MG	CRISTALIA	0,1400	2.800,00
418	1.000,0000	HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL 50MG/ML	CRISTALIA	7,1400	7.140,00
432	1.000,0000	HIDROXIDO DE FERROIII POLIMALTOSADO INJETAVEL CX C/5 AMPOLAS 2ML E 5 AGULHAS LONGAS DE 5CM	TAKEDA	13,8200	13.820,00
435	20.000,0000	IBUPROFENO 300 MG	VITAMEDIC	0,1450	2.900,00
436	600,0000	IBANDRONATO DE SODIO 150 MG.	BIOLAB	39,0000	23.400,00
455	2.000,0000	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO 120 ML	ARTE NATIVA	6,2000	12.400,00
472	1.000,0000	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS 20 ML	CRISTALIA	9,7900	9.790,00
488	20.000,0000	LINAGLIPTINA 05 MG	BOEHRINGER	6,7200	134.400,00
489	9.000,0000	LISINOPRIL 10MG COMP	MEDLEY	0,5000	4.500,00
490	9.000,0000	LISINOPRIL 20MG	MEDLEY	1,4400	12.960,00
492	9.000,0000	LISINOPRIL 5MG.	MEDLEY	0,5200	4.680,00
493	100,0000	LOÇÃO CETAPHIL ADVANCED MOISTURIZER 473 ML	GALDERMA	105,0000	10.500,00
494	300,0000	LOÇÃO HIDRATANTE CETAPHIL 453 G.	GALDERMA	84,5000	25.350,00
496	60.000,0000	LORATADINA 10 MG	CIMED	0,0800	4.800,00
514	5.000,0000	MELOXICAN 15MG INJETÁVEL	EUROFARMA	2,8000	14.000,00
528	9.000,0000	MIDAZOLAM 15MG COMP	MEDLEY	1,4900	13.410,00
530	18.000,0000	MIRTAZAPINA 45MG CP	PRATI	0,9800	17.640,00
536	50,0000	MUPIROCINA 15GR 2%	PRATI	15,7000	785,00
545	3.000,0000	NIMESULIDA 100 MG/ML 15 ML	CIMED	1,4600	4.380,00
546	30.000,0000	NIMODIPINA 300MG.	VITAMEDIC	0,2200	6.600,00
553	9.000,0000	NITRENDIPINO 20MG	BIOSINTETICA	1,0200	9.180,00
555	20.000,0000	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	0,1600	3.200,00
561	6.000,0000	OLMESARTANA MEDOXOMILA +HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5 MG	EUROFARMA	0,8500	5.100,00
562	12.000,0000	OLMESARTANA MEDOXOMILA +HIDROCLOROTIAZIDA 40/25 MG	EUROFARMA	0,9650	11.580,00
565	3.000,0000	OMEGA 3 1.000 MG.	OUROFITO	0,3000	900,00

Rua Aristides Pires, 1230, subsolo – Centro – Fone (14) 3761-1300 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-019 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2020

Processo nº 147/2020

Ata de Registro de Preços nº 118/2020

566	120.000,0000	OMEPRAZOL 20 MG.	UNIAO QUIMICA	0,0690	8.280,00
570	30.000,0000	OXCARBAZEPINA 300 MG	RANBAXY	0,5990	17.970,00
571	30.000,0000	OXCARBAZEPINA 600 MG	RANBAXY	1,1700	35.100,00
586	100,0000	PILOCARPINA 2% SOL.OFTALMICA 10ML	CRISTALIA	20,1000	2.010,00
587	6.000,0000	PINAVERIO 100MG	EMS	0,5800	3.480,00
593	6.000,0000	POLYPODIUM LEUCOTOMOS 250 MG.	FARMOQUIMICA	2,0300	12.180,00
616	50.000,0000	ROSUVASTATINA 10 MG CP	CIMED	0,3000	15.000,00
617	50.000,0000	ROSUVASTATINA 20 MG .	CIMED	0,5000	25.000,00
631	6.000,0000	SILIMARINA 70MG/METIONINA 100MG COMP	ZYDUS	1,6690	10.014,00
650	2.000,0000	SULFATO DE MORFINA 10MG	CRISTALIA	0,6000	1.200,00
660	600,0000	TARTARATO DE METOPROLOL 05 MG AMPOLA 05 ML.	CRISTALIA	32,5000	19.500,00
662	30.000,0000	TELMISARTANA 80 MG	EMS	1,9900	59.700,00
663	3.000,0000	TERBINAFINA 250 MG	EMS	2,1000	6.300,00
672	90.000,0000	TIAMINA 300MG	HIPOLABOR	0,2700	24.300,00
673	9.000,0000	TIBOLONA 2,5 MG.	EMS	0,6390	5.751,00
674	30.000,0000	TICLOPIDINA 250MG.	BIOLAB	0,5300	15.900,00
676	100,0000	TOBRAMICINA +DEXAMETASONA COLIRIO 5ML	UNIAO QUIMICA	25,9000	2.590,00
683	50,0000	TROPICAMIDA 1% COLIRIO 5 ML	CRISTALIA	14,4500	722,50
699	2.000,0000	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 05 ML USO IM/EV	SANTISA	0,8100	1.620,00
708	6.000,0000	GLICINATO FERRICO 150 MG	EMS	0,7830	4.698,00
709	6.000,0000	GLICINATO FERRICO 300 MG	EMS	1,4400	8.640,00
712	28.000,0000	DESOGESTERL 0,075 MG	EUROFARMA	0,3500	9.800,00
717	6.000,0000	LEVODOPA 200 MG+BENSERAZIDA 50 MG DR	ROCHE	2,2700	13.620,00
719	200,0000	FUORAMO DE MOMENTASONA 50 MCG/ATOMIZAÇÃO 120 ATOMIZAÇÕES	SCHERING	76,0000	15.200,00
722	1.000,0000	COLAGENASE 0,6 U POMADA DERMATOLOGICA 30 G	CRISTALIA	12,9800	12.980,00
731	200,0000	ACETATO DE FLUORMETOLONA 01MG/ML, FRASCO 05 ML	CRISTALIA	22,9000	4.580,00
732	2.000,0000	CARMELOSE SODICA 05MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL	CRISTALIA	14,4400	28.880,00
740	90.000,0000	DILTIAZEN 60 MG	TEUTO	0,4200	37.800,00
746	800,0000	RISEDRONATO 35 MG	NOVA QUIMICA	8,6000	6.880,00
752	60.000,0000	FLUNARIZINA 10 MG	VITAMEDIC	0,0800	4.800,00
755	60.000,0000	GINGKO BILOBA 80 MG	BIONATUS	0,2400	14.400,00
756	60.000,0000	GINGKO BILOBA 120 MG	BIONATUS	0,4800	28.800,00
762	3.000,0000	CLARITROMICINA 500 MG	EMS	3,7000	11.100,00
771	30.000,0000	FLUOXETINA 10 MG	GERMED	0,3400	10.200,00

**VALOR TOTAL FORNECEDOR**

**R\$ 1.516.912,50**

## CLÁUSULA QUARTA – DO PEDIDO DE COMPRAS

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Rua Aristides Pires, 1230, subsolo – Centro – Fone (14) 3761-1300 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-019 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2020

Processo nº 147/2020

Ata de Registro de Preços nº 118/2020

Parágrafo Único: cada Autorização de Compras, conterà sucintamente:

- a) Número da Ata;
- b) Quantidade do Produto;
- c) Descrição do Produto;
- d) Local de Entrega;
- e) Condições de Pagamento;
- f) Valor;

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após 30 dias, após a entrega dos produtos e fatura/nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso Constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes as irregularidades verificadas para as necessárias correções.

## CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições obedecerão à ocnveniência e as necessidades da Município de Itaipava, objetivada no atendimento de **Secretaria de Saúde**.

Dentro do prazo da vigência do Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) será(ão) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

A Município de Itaipava promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado , condição indispensável para a solicitação da aquisição

O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo da vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

Como condição de fornecimento dos itens referentes ao pregão, o(s) fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se compromete(m) a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

Será de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O inadimplente de qualquer item do Edital, da Carta Proposta, da Autorização de Compras e da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Município de Itaipava, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores Inadimplentes, sujeitando-se as penalidades previstas nesta Ata.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificavelmente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 9.10 e 9.11, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa.

As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitem a contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2020

Processo nº 147/2020

Ata de Registro de Preços nº 118/2020

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

a) As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

b) A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com a administração por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

I – advertência;

II – multa(s), que deverão ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos produtos, previstos neste Edital, limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

c) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

d) Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

e) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

f) As sanções e obrigações da contratada e contratante estão previstas na lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

-As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, estando estes, especificados na “AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS”.

-Correrão, por conta exclusiva do fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais até os locais designados.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) O fornecedor não entregar os materiais solicitados na “AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS”.

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no Edital ou na “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”.

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos previstos nos incisos I e XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração.

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da lei 8.999/93 e 9.648/98. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

h) A rescisão contratual de que trata o inciso 1 do art.78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I e VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2020

Processo nº 147/2020

Ata de Registro de Preços nº 118/2020

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES

Ficha – 325/326/327/644/650 – Manutenção da Atenção Básica

02.11.00 – Secretaria de Saúde  
02.11.01 – Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 339 – Manutenção do SERI  
02.11.00 – Secretaria de Saúde  
02.11.01 – Fundo Municipal da Saúde  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 344/345/346/652 – Manutenção da Farmácia  
02.11.00 – Secretaria de Saúde  
02.11.01 – Fundo Municipal da Saúde  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 351 – Manutenção do CAPS  
02.11.00 – Secretaria de Saúde  
02.11.01 – Fundo Municipal da Saúde  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 357/358 – Manutenção do SAMU  
02.11.00 – Secretaria de Saúde  
02.11.01 – Fundo Municipal da Saúde  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 362/363 – Manutenção Grupo Hipertensão/Diabete e Asma  
02.11.00 – Secretaria de Saúde  
02.11.01 – Fundo Municipal da Saúde  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 364/365 – Manutenção Hospitalar e Amb. Média e Alta Complexidade  
02.11.00 – Secretaria de Saúde  
02.11.01 – Fundo Municipal da Saúde  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 369/370 – Manutenção da Saúde da Família  
02.11.00 – Secretaria de Saúde  
02.11.02 – Setor de saúde da Família  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 376 – Manutenção da Saúde Bucal - CEO  
02.11.00 – Secretaria de Saúde  
02.11.01 – Fundo Municipal da Saúde  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de ITAÍ – SP, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa

9.2. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

ITAÍ – SP, 14 de setembro de 2020

---

THIAGO DOS SANTOS MICHELIN  
Prefeito Municipal

**LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS**

Representando a Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..